



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Já foi acostada aos autos decisão definitiva e adotaram-se as providências determinadas, além de terem sido efetivadas as competentes comunicações.

Fundamento Legal: art. 169, inc. III, do RI/TCU c/c art. 10, § 2º, da Lei 8443/1992, e, ainda, com base na subdelegação de competência estabelecida no art. 1º da Portaria-SecexEducação 3, de 22 de maio de 2019.

SecexEduc, 20 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

PATRICIA YURI KOCHI – matrícula 10212-1
Diretora